

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021</b>		Processo Administrativo nº <b>02851/2021</b>		
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2021 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	<b>PAS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA - ME</b> , inscrita nº CNPJ 29.251.533/0001-28, sediada na Rua B 3, Qd. 09, Lt. 24, s/nº, Estância Itanhangá, CEP nº 75.680-372, Caldas Novas, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços do profissional na área de saúde, na especialidade <b>Médico Clínico Geral</b> , para ocupação do cargo/função de <b>Auditor do SUS</b> , com a carga horária de 40 horas semanal, para o desempenho dos Programas credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da <b>CREDECIANTE</b> .			
	Nome do Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Herberth Gentil Gomes e Silva	CRM/GO 016875/GO	Clínico Geral / Auditor do SUS	Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	<b>R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)</b>			
Valor Empenhado no exercício 2021	<b>Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)</b>			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 02 de julho de 2021 até 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	02/07/2021			

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 02 de julho de 2021.

**Daysy Rosa da Silva**  
Gestora do FMS